



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público o aviso de aquisição/contratação de empresa para fornecimento de **Veículo tipo HATCH para 5 passageiros, zero Km (novo) 4 portas, alarme antifurto, sistema de freios ABS, EBD, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, vidros elétrico, biocombustível, sensor de ré, cilindrada mínima 1.3, cor (a escolher), ano/modelo do ano vigente, equipado com os demais itens de segurança exigidos por lei** para a Câmara Municipal de Eliseu Martins/PI, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão solicitar o termo de referência completo no portal da transparência da Câmara Municipal <https://www.eliseumartins.pi.leg.br/transparencia> ou solicitar via e-mail [camara.eliseumartins@gmail.com](mailto:camara.eliseumartins@gmail.com). O período de apresentação de propostas aos interessados é de 04 (quatro) dias úteis, sendo 11 de Novembro de 2022 a 16 de novembro de 2022.

Mais informações podem ser obtidas pelos telefones (89) 99400-1954 (whatsapp).

Eliseu Martins/PI, 09 de Novembro de 2022.

---

Cledilson Ferreira de Sousa  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

## **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022

Processo nº. 001.001/2022/CPL  
Data da Realização: 16/11/2022  
Horário: a partir das 10:00 Horas  
Local: Câmara Municipal de Eliseu Martins - PI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Processo nº 001/2022, a presente dispensa de licitação será baseada no Artigo II, Lei 14.133/21, e suas alterações. Este Edital está disponível aos interessados na sala de licitação da Câmara Municipal de Eliseu Martins - PI.

### I – DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa para fornecimento de **Veículo tipo HATCH para 5 passageiros, zero Km (novo) 4 portas, alarme antifurto, sistema de freios ABS, EBD, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, vidros elétrico, biocombustível, sensor de ré, cilindrada mínima 1.3, cor (a escolher), ano/modelo do ano vigente, equipado com os demais itens de segurança exigidos por lei.**

1.2- Unidade Administrativa interessada:  
**Câmara Municipal de Eliseu Martins-PI**

1.2.1– O valor total estimado previsto para aquisição do produto é de aproximadamente **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, obtidos através de **pesquisas prévias de orçamento**, conforme permissível pela Lei 8.666/93.

1.3 A Câmara Municipal interessada se reserva no direito de inspecionar o produto cotado, **procedendo às diligências para aferir sua qualidade e execução, assim como a pertinência com o instrumento convocatório, descritos no termo de referência deste edital;**

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

### II – DOS PRODUTOS

2.1 Para o fornecimento a contratada deverá atender aos requisitos legais para fornecimento e atender a necessidade do objeto hora licitado.

### III – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Dispensa de Licitação e seus Anexos.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

3.3 Não serão admitidas nesta dispensa de licitação a participação de empresas:



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

3.3.1 Concor datárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3.3 Que estejam reunidas em consócio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.4 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

#### IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela apresentação da proposta.

#### V – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

5.2 Preço unitário e total dos produtos, conforme Termo de Referência, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, seguro, transporte e quaisquer outras que forem devidas relativas ao objeto do contrato.

5.3 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

5.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, o edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### VI – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A entrega da proposta da presente dispensa de licitação dar-se-á na sala de licitação da Câmara Municipal de Eliseu Martins – PI ou pelo email [câmara.eliseumartins@gmail.com](mailto:câmara.eliseumartins@gmail.com) e/ou pelo whatsapp (89)99400-1954 a partir do dia 11 de novembro de 2022 até o dia 16 de novembro de 2022, até às 10:00 hs.

#### VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A comissão de licitação efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado menor preço global.

#### VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 O licitante deverá apresentar a situação de regularidade na forma do artigo 62, da Lei nº 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

8.2 Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa e procuração ser for o caso.

8.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.4 O Contrato Social

8.5 para com o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

**IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

9.1 Os pedidos de esclarecimento referente a esta Dispensa de Licitação deverão ser enviados à comissão de Licitação através do email [camara.eliseumartins@gmail.com](mailto:camara.eliseumartins@gmail.com) e ou pelo whatsapp (89)99400-1954.

**X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, a comissão de Licitação efetuará o julgamento e declarará a vencedora.

**XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável desta Dispensa de Licitação.

**XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada:

**ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - FONTE DE RECURSO: REPASSE DUODÉCIMO - PROGRAMA DE TRABALHO: 01 CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1097.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.**

**XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL**

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta.

**XIV – DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetivado através de Ordem Bancária, devendo a contratada explicitar por escrito o nome do Banco, número da agência e conta corrente.

14.2 O pagamento será efetivado na quantia do valor contratado e executado.

15.1 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto à Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Contrato Social.

**XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Fazem parte integrantes deste edital:  
Anexo I – Termo de Referência

Eliseu Martins - PI, 09 de Novembro de 2022

Cledilson Ferreira de Sousa  
Presidente da CPL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

**ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI, através do seu Presidente, com o objetivo de atender as necessidades dessa casa legislativa, atender também as necessidades da administração da casa nas suas mais variadas funções, elaborou o presente termo de referência, para delimitar a finalidade desta contratação.

**2. OBJETO**

O objeto deste termo de referência é a contratação de empresa para o fornecimento de um Veículo tipo HATCH, para atender a demanda da Câmara Municipal de Eliseu Martins-PI, compreendendo entres outras, o item abaixo elencado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
01	Veículo tipo HATCH para 5 passageiros, zero Km (novo) 4 portas, alarme antifurto, sistema de freios ABS, EBD, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, vidros elétrico, biocombustível, sensor de ré, cilindrada mínima 1.3, cor (a escolher), ano/modelo do ano vigente, equipado com os demais itens de segurança exigidos por lei	Und	01	80.000,00	80.000,00
<b>Total do item</b>				<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender as necessidades dessa casa legislativa, atender também as necessidades da administração da casa nas suas mais variadas funções. O preço de referência foi estimado com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços da Câmara Municipal, anexadas aos autos deste processo.

**4. PRAZO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DESSE EDITAL**

Deverá ser fornecido, no prazo à combinar com a presidência da Câmara.

O Contrato estará vigente até 31 de Dezembro de 2022 ou ao término do fornecimento do objeto desse edital.

**5. ESTIMATIVA DE CUSTO**

O valor estimado máximo para a contratação será de até menos que R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

(...)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**6. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento do fornecimento do objeto desse edital será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

ELISEU MARTINS -PI, 09 de novembro de 2022.

---

**Pedro Ferraz Teles**  
Presidente da Câmara Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Nº 14.133/2021.**

VEÍCULO TIPO HATCH PARA 5 PASSAGEIROS, ZERO KM (NOVO) 4 PORTAS, ALARME ANTIFURTO, SISTEMA DE FREIOS ABS, EBD, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE, VIDROS ELÉTRICO, BIOCOMBUSTÍVEL, SENSOR DE RÉ, CILINDRADA MÍNIMA 1.3, COR (A ESCOLHER), ANO/MODELO DO ANO VIGENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**, inscrito no CNPJ nº 23.624.224/0001-70 com sede na Pça Gov. Alberto Silva, S/N, Centro de Eliseu Martins/PI, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Ferraz Teles.

**CONTRATADO: NOME DA EMPRESA**, empresa inscrita no CNPJ nº Nº DO CNPJ com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_. Representado neste ato por seu proprietário o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para os serviços de manutenção de veículos automotores do Câmara Municipal de ELISEU MARTINS-PI, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 023/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de um Veículo tipo HATCH para 5 passageiros, zero Km (novo) 4 portas, alarme antifurto, sistema de freios ABS, EBD, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, trava elétrica nas portas com acionamento na chave, vidros elétrico, biocombustível, sensor de ré, cilindrada mínima 1.3, cor (a escolher), ano/modelo do ano vigente, para atender a demanda do ensino infantil do Câmara Municipal de Eliseu Martins/PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 001/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de pagamento emitido pelo órgão competente e será vistoriado por setor competente desta Câmara Municipal, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito no ato da emissão da nota fiscal/fatura e/ou à combinar, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista ser à vista, a data do efetivo pagamento sem atraso, portanto, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

O pagamento será de acordo com o que está contido no Capítulo X do Arts. 141 à 150 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de ELISEU MARTINS-PI, RECURSOS-DUODÉCIMO, no exercício de 2022, no elemento de despesa 449052-Material Permanente.

**CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de Pagamento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete da presidência da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, de acordo com a ordem de pagamento, no prazo máximo de um dia, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2022;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Câmara Municipal, o produto objeto desse contrato em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto;

VII - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

**VIII** - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação ou extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022 a partir de sua assinatura ou ao termino do item adquirido, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta casa legislativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capítulo II Art 165.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS**

Praça Gov. Alberto Silva, S/N/Centro - fone (089) 3537-1127

CNPJ 23.624.224/0001-70

Email.: câmara.eliseumartins@gmail.com

Processo Administrativo e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da CONTRATANTE, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

ELISEU MARTINS -PI, \_\_ - de \_\_\_\_\_ de 2022.

NOME DO PRESIDENTE  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: